

7-8º

Senhor — A Camara Municipal do
 Concelho d'Evora pede com profundo
 respeito a Vossa Magestade que lhe
 seja concedida a authorisação para com-
 prar o palacio dos herdeiros de João
 da effresquita Pimentel de Pavia, situa-
 do na rua de S. Domingos, freguezia
 de S. Soutão desta cidade, que nao
 ser vendido judicialmente, por ser con-
 veniente para o estabelecimento do tribu-
 nal desta comarca. — Custará 3000000
 r. aproximadamente, e a camara of-
 ferece para o contrato da compra os meios
 consignados nos seus arcamientos para
 fazer um tribunal, como resolvera que
 se fizesse no edificio dos paços d'El-Rei
 o Senhor D. Manuel, que antes deve
 ser restaurado, sem destino especial pa-
 ra aquelle fim, por que para tal
 não é proprio, e a sua restauração
 n'este sentido seria dispendiosissima, que
 julgamos aliás a natureza desta reve-
 renda construção. — É tambem de
 vantagem mui consideravel a acqui-
 sição do pretendido palacio, porque, ten-
 do grande capacidade, pode conjun-
 tamente servir para alojar outras re-
 partições publicas, taes como a conser-
 vatoria, as escholas municipales etc. —
 A Municipalidade eborense espera,
 pois, que Vossa Magestade seja
 por bem attender as considerações
 que tem a honra de expor, e P. M.
 da Magestade que se digna conceder.

1871

Me benignamente a authorisação supplicada. Evora em sessão de 7 de agosto de 1871. P. B.

M. Manuel de Paula da Rocha Vianna - Domingos Ant. Figueira - Manuel Gabriel Lopes - José Maria Gurgues - Antonio Joazeiro dos Santos.

N.º 25

9 - 8.º

M. e G. Sr. - Em resposta á portaria do Tribunal de Contas de 12 de junho ultimo, que exige os documentos que autorisaram a compra de insinpeção e do ferro dos paços do concelho, e os que autorisaram a venda dos bens do municipio, cujo producto foi convertido em insinpeções, tendo as honras de dizer a V. Ex.ª, que o ferro de 5+500 das paços do concelho foi comprado em 22 de fevereiro de 1864, e que da escriptura não consta que a Camara obtivesse a devida authorisação, pois que se refere á authorisação que o Conselho de Districto, por seu accordo de 14 de maio de 1846, concedeu á Camara para poder vender ferro, que não exceda a 12000 ris. Com quanto aos outros documentos exigidos, estão comprehendidos na adjunta copia da acta da sessão do concelho de districto de 1 de outubro de 1863. D.º etc. 9 de agosto de 1871. Thomaz Ly. Sr. Civil ante districto - P. B. de Cam. M. da Paula da Rocha Vianna

Gov.º Civil